



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.373, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **AMANDA MARIA ALVES DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 132.576.314-48, portador da Cédula de Identidade nº 10.783.208 - SSP/PE, como **Fiscal do Contrato nº 023/2025**, decorrente do **Processo Administrativo nº 019/2025** e Dispensa nº 013/2025, celebrado com a empresa **CARDMAIS SST - SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ: **50.137.937/0001-81** no valor total de **R\$ 17.234,00**, com **vigência de 12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, cujo referido instrumento tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho ? LTCAT, Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico de Insalubridade (LTI) e Laudo Técnico de Periculosidade (LTP) por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), envios ao e- Social (carga inicial) dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho, em conformidade com a NR-01; NR -09, NR-11 E NR-15..**

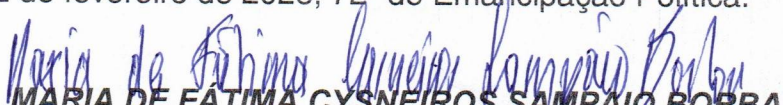
Art. 2º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13º e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 3º As atribuições de fiscalização ora designadas limitar-se-ão às despesas realizadas no âmbito da Secretaria de Saúde.

Art. 4º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a servidora **LARISSA OLIVEIRA DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 118.928.374-39, portador da Cédula de Identidade nº 1.008.961 - SDS/PE, lotado na **Secretaria de Saúde**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do Memorando de Designação do Fiscal de Contrato mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Cortês-PE, 12 de fevereiro de 2026, 72º de Emancipação Política.


MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês